



**MUNICIPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 165/2004-GAB

PORTO GRANDE, 08 DE JULHO DE 2004.

“ Considera de Utilidade Pública no Município de Porto Grande a “ Associação Amapaense Pró _ Idosos/ASSAPI”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande: Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública no Município de Porto Grande, a “Associação Amapaense Pró-Idosos/ASSAPI”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande, 08 de Julho de 2004.

Cícero José de Lima
Prefeito Municipal de Porto Grande

